PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 383,de 25 de maio de 2011.

Altera o caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 264, de 18 de junho de 2007 que autorizou a doação de imóvel público à Cooperativa de Produtos Metalúrgicos de Mococa - COPROMEM.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão .realizada no dia 16 de maio de 2011 aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 020/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 264, de 18 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A donatária terá prazo até 30 de junho de 2011 para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 54 (cinqüenta e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal